



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

#gabinete@pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul, 02 de março de 2023.

OFÍCIO Nº 42/2023

Com meus cordiais cumprimentos, através desta encaminho a Vossa Senhoria resposta do protocolo nº 1706/2023 de autoria do Nobre Edil desta Egrégia Casa de Leis.

Certo de contar com sua atenção, reitero votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Marco Aurélio Soares
Prefeito

Exmo. Sr.
Eli de Góis Vieira Júnior
M.D. Presidente da Câmara.
Pilar do Sul/SP





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
647CCE729B9F4622A4CC0E6652F69C8E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/647CCE729B9F4622A4CC0E6652F69C8E>

Pilar do Sul, 01 de março de 2023.

Ofício Sedes nº 039/2023.

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 163/2023

Interessado: Câmara Municipal de Pilar do Sul

Ilmo. Prefeito do Município de Pilar do Sul

Sr. Marco Aurélio Soares

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo – me deste para informá-lo da resposta ao ofício feita pela Comissão de Justiça e Redação, que solicita documentos sobre o Projeto de Lei nº 83/2022 - Institui o Programa Educação Inclusiva para aluno com Transtorno do Espectro Autista - TEA

A Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social vem por meio desta, em resposta ao referido ofício, encaminhar a Cópia da Ata Deliberativa do Conselho Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente sobre o referido Projeto.

Sem mais para o momento, agradeço e reitero votos de estima e consideração.

Sue Ellen de Almeida Domingues
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social

Ao Ilustríssimo Sr.
Marco Aurélio Soares
Prefeito Municipal de Pilar do Sul



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
58C1DA074FC64EA5B1A3395E8A6843E3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

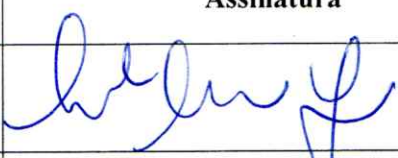
Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

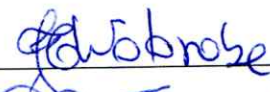
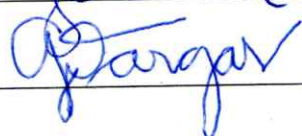
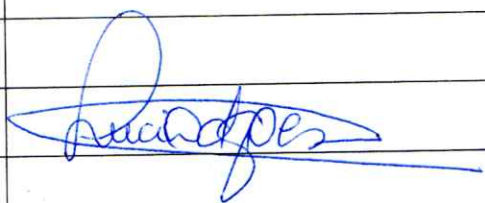
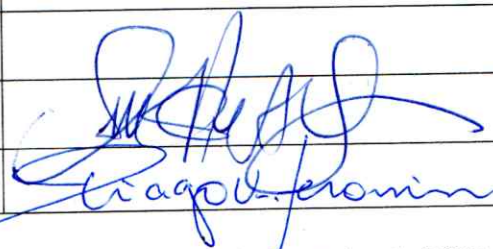
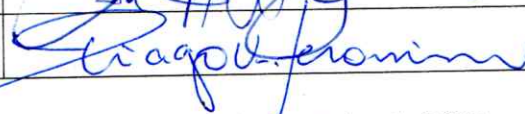
<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/58C1DA074FC64EA5B1A3395E8A6843E3>

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PILAR DO SUL/SP.

Aos dias sete do mês fevereiro de dois mil e vinte e três, às nove horas e quinze minutos, decorridos os quinze minutos de tolerância e espera de presença da maioria dos membros constituídos, e assim, independentemente de quórum, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA na sede Aproapi na Avenida José de Nóbrega, nº 510-Bairro: Campo Grande, Pilar do Sul/SP, para a reunião mensal. A Presidente Sr^a. Amanda dos Santos Yamada deu início à reunião agradecendo a presença de todos, sendo secretariado por mim Edicléia Gomes de Almeida, após a leitura e aprovação da ata anterior e sem ressalvas, assinatura das mesmas, com todos os presentes. Tratado os seguintes assuntos: **Item 1-** A Sr^a. Presidente Amanda dos Santos Yamada iniciou a reunião com vídeo chamada para reunião com o Emmerton para discussão e finalização do processo de montagem dos eixos, ficou acordado de que as Diretrizes fica com cada membro para estudo, Diretriz 01-SEDIS(Elen),Diretriz 02-Secretaria de Saúde, Diretriz 03-Conselho Tutelar, Diretriz 04-Creas,Caps,Saúde,Diretriz 05-CMDCA,Diretriz 06-Conselho Tutelar e CMDCA, Diretriz 07-SEDIS,Diretriz 08-SEDIS(SUE),Diretriz 09-Conselho Tutelar, Diretriz 10-CMDCA e membros, Diretriz 11-Organizações(AACA, Somos, Aproapi, CCP, APAE). **Item 2-**A Presidente informou sobre o andamento do fluxograma. **Item 3-** Questão da compra dos computadores da sede do CMDCA e do Conselho Tutelar, ressalta ainda a necessidade para a instalação do Sipia (Sistema de informação para a infância), e para os trabalhos a serem desenvolvidos. **Item 4-**CMDCA recebeu para deliberar o assunto do ofício nº 163/2023/CMPS, data de 02 de fevereiro de 2023,Assunto Projeto de Lei nº83/2022, que:” Institui o Programa de de Educação Inclusiva para o aluno com Transtorno do Espectro Autista-TEA e outras providências solicita conforme segue 1- Cópia da Ata Deliberação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência sobre o referido Projeto,2- Cópia da Ata Deliberativa de Conselho Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente sobre o referido Projeto da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP,(Vereadora: Cláudia Maria de Barros Garcia-Presidente da Comissão de Justiça e Redação),Vereadora: Maria de Fátima de Campos Nunes (vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação),Vereador e Presidente da Câmara Municipal Silvio Tsutomu de Justiça e Redação), sendo a Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP, aprovou, decretou e eu, Marco Aurélio Soares, Prefeito do Município, promulga a seguinte Lei At.1º- É direito do aluno, regularmente matriculado em unidade escolar municipal, ser acompanhado por profissional especializado, no caso de comprovada necessidade em todas as atividades escolares.Art.2º A vaga ao aluno com TEA Será mantida entre os alunos na rede regular de ensino, Art. 3º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que coube no prazo de 90(noventa) dias”. Sendo assim Deliberado e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Pilar do Sul/SP, desde que o Município não responda pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Orgânica do Município e as recentes portarias editada pelo Governo Federal, desde que haja Dotação Orçamentária para o mesmo.

Nada mais havendo a tratar a Presidente desta sessão encerrou a reunião às 11h: 20min. Lavrada em Ata, por mim, Edicléia Gomes de Almeida, designada a secretariar, que após sua leitura, estando em conformidade e aprovação.

Nº	Nomes	Assinatura
01	Amanda dos Santos Yamada-Presidente CMDCA	
02	Elen Cristine A. Vieira da Silva Vice- Presidente CMDCA	

03	Conceição de Maria da Silva Pereira Titular-CAIS-AD	
04	Caio Vinícius Rodrigues- Titular-APAE	
05	Edicléia Gomes de Almeida- Titular-AACA	
06	Edilaine Pereira- APROAP-Suplente	
07	Gisele de Góes Paixão Alves Educação-Suplente	
08	Janete Leme de Campos Watanabe Secretaria de Educação-Titular	
09	Giovana Caroline Vargas Titular-Assobem Canguru	
10	Jurema de Paula- Assobem Canguru-Suplente	
11	Joicelaine Aurora Vieira Saúde-Suplente	
12	Luci Dias de Góes Saúde-Titular	
13	Marcos Paulo dos Santos -CCP	
14	Vanessa Aparecida Leal APROAPI-Titular	
15	Vanilda Coelho da Silva- AACA Suplente	
16	Keila Taís de Paula-Suplente CAIS-AD	
17	Sue Ellen de Almeida Domingues –Secretária Municipal-Ti- tular	
18	Tiago Vinícius Jerônimo	

Pilar do Sul, 07 de fevereiro de 2023